

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DO INTER RESIDENCE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezados Cotistas,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 ("Administradora") e a **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.083/0001-41 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), respectivamente, na qualidade de instituição administradora e instituição gestora do **INTER RESIDENCE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.835.191/0001-23** ("Fundo" ou "INRD"), vêm, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para a matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de 26 de junho de 2026 ("Assembleia").

A Assembleia terá como ordem do dia a seguinte matéria ("Ordem do Dia"):

- (i) a dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 58.501.860/0001-99 ("INHF"), em razão de se tratar de operação em potencial conflito de interesse, pelo valor equivalente a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), o qual poderá sofrer ajustes até o fechamento da operação. Para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do INHF, emitidas a valor patrimonial, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o INHF em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos Cotistas do Fundo, das cotas de emissão do INHF a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo ("Operação"). No contexto da Operação, a

Gestora comparecerá e votará favoravelmente, em nome do Fundo, na qualidade de cotista do INHF, em eventual assembleia geral de cotistas que tenha por objeto deliberar sobre a aquiescência, nos termos do art. 78, §1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175, para permitir que partes relacionadas aos Prestadores de Serviços Essenciais possam exercer o direito de voto nas assembleias gerais de cotistas, afastando-se a vedação prevista na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”), vez que, atualmente, o único cotista do INHF é parte relacionada da Administradora e da Gestora.

Ao votar a matéria acima, os cotistas do Fundo declaram estar cientes de que, no âmbito do INHF, existem critérios de elegibilidade para a aquisição de ativos de liquidez conflitados. Tais critérios foram devidamente aprovados em [Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF](#), realizada em 06 de março de 2025, conforme [termo de apuração](#) divulgado naquela mesma data. Ainda, declaram estar cientes das matérias aprovadas e do regulamento adotado pelo INHF na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF nesta data.

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, ficam a Administradora e a Gestora autorizadas a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Proposta da Administradora.

A Administradora entende que a deliberação da matéria constante da Ordem do Dia deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos Cotistas.

Não obstante, os Prestadores de Serviços Essenciais recomendam a aprovação do item (i) da Ordem do Dia, por entenderem que a Operação, decorrente da dissolução e liquidação do Fundo possibilitará aos Cotistas tornarem-se investidores de um veículo de maior porte, liquidez e diversificação, alinhando-se à tendência atual de consolidação do mercado imobiliário brasileiro, na qual os fundos com estratégia multissetorial e ativa oferecem maior resiliência e capacidade de adaptação aos ciclos econômicos de 2026. E, ainda, contribuirá para ampliar a participação dos Cotistas nos processos deliberativos do INHF e assegurará maior representatividade nas deliberações submetidas à apreciação da Assembleia de Cotistas, sem

prejuízo das salvaguardas de governança previstas na regulamentação aplicável, uma vez que o afastamento da restrição ao exercício do direito de voto depende de prévia e expressa aquiescência dos cotistas, nos termos da Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a liquidação do Fundo, com a consequente entrega, aos Cotistas, de cotas de emissão do INHF, tem por objetivo capturar sinergias das diferentes estratégias imobiliárias e otimizar a gestão, considerando a manutenção dos mesmos Prestadores de Serviços Essenciais responsáveis pela administração e gestão do veículo.

Caso aprovada a matéria do item (i) da Ordem do Dia, **a totalidade dos cotistas do Fundo deverão informar à Administradora sobre o custo de aquisição das cotas de emissão do Fundo de que são titulares, bem como sobre sua situação fiscal, vez que a liquidação do Fundo pode gerar imposto de renda a ser retido na fonte pela Administradora.** Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pela Administradora, a Administradora irá apurar o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Os prazos e procedimentos para informação do custo de aquisição serão informados oportunamente pela Administradora, após a apuração do resultado da Assembleia.

Orientações Gerais.

- (i) **Material Complementar:** Para fins de fornecer maiores informações aos Cotistas a respeito da estrutura da Operação que está sendo submetida à deliberação no âmbito desta Assembleia, a Gestora elaborou o material de apoio, constante no Anexo I, que detalha a Operação, cuja leitura é fortemente recomendada;
- (ii) **Quem Poderá Participar da Assembleia:** Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia.

Adicionalmente, observado o disposto no Regulamento do Fundo, não podem votar na Assembleia, salvo se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas do

Fundo, da Classe ou Subclasse: **(i)** o prestador de serviço, essencial ou não; **(ii)** os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; **(iii)** partes relacionadas ao prestador de serviço, essencial ou não, seus sócios, diretores e empregados; **(iv)** o cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou Subclasse no que se refere à matéria em votação; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade; e **(vi)** empresas ligadas à Administradora, a Gestora, seus sócios, diretores e funcionários;

(iii) Quórum de Deliberação: A matéria do item “(i)” deverá ser aprovada pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), das cotas emitidas pelo Fundo. A matéria do item “(ii)” deverá ser aprovada pelo voto favorável da maioria simples dos votos dos Cotistas no âmbito da Consulta Formal;

(iv) Manifestação de Voto: Os Cotistas poderão votar na Assembleia das seguintes formas:

a. Via envio do voto para a Administradora: Os Cotistas poderão enviar sua manifestação por meio de manifestação de voto escrita, a ser enviada para a sede da Administradora ou por e-mail para assembleias@interdtvm.com.br, nos termos do modelo constante do Anexo I do Edital de Convocação, juntamente com os documentos indicados abaixo;

b. Via plataforma CUORE: Os Cotistas poderão declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica (“Cuore”). Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado junto ao respectivo agente de custódia, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia, conforme orientações trazidas no Anexo II da presente Proposta da Administradora; e

c. Via Portal do Investidor B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): Os Cotistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico de voto à distância disponibilizado pela B3. Para votação no portal da B3, basta acessar o link

<https://www.investidor.b3.com.br/>, acessar a área logada e exercer seu voto.

A Administradora fica à disposição dos Cotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, pelo endereço eletrônico assembleias@interdtvm.com.br.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

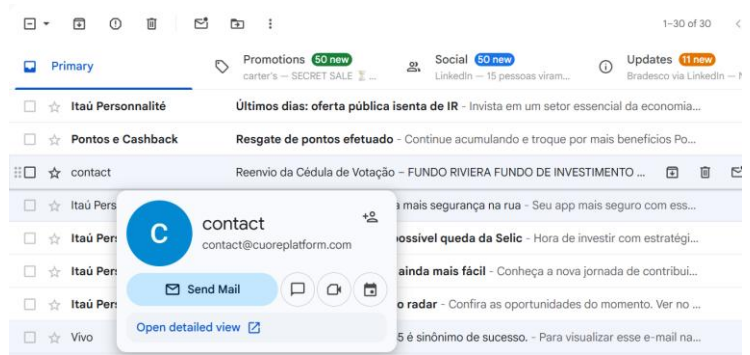
INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I – MATERIAL DE APOIO

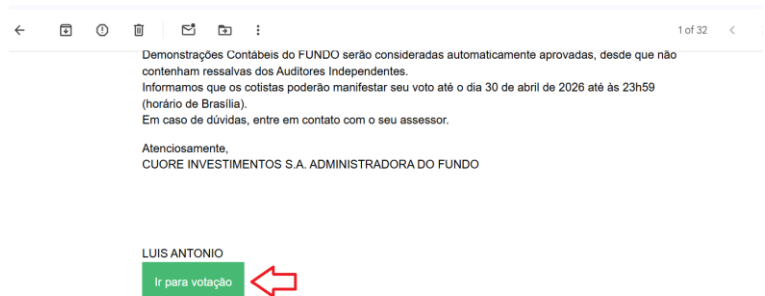
Passo 1 – Localize o e-mail

Procure o e-mail enviado por contact@cuoreplatform.com na sua Caixa de email. Não esqueça de verificar no Spam ou lixo eletrônico.



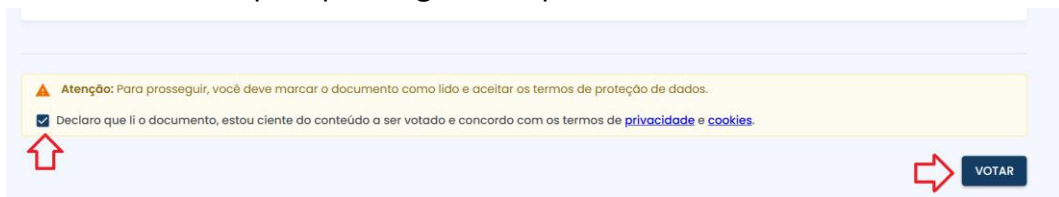
Passo 2 – Acesse a plataforma

Clique no link “Ir para votação”



Passo 3 – Aceite os termos de privacidade

Confirme sua concordância para prosseguir e clique em “VOTAR”.



Passo 4 – Valide seu acesso

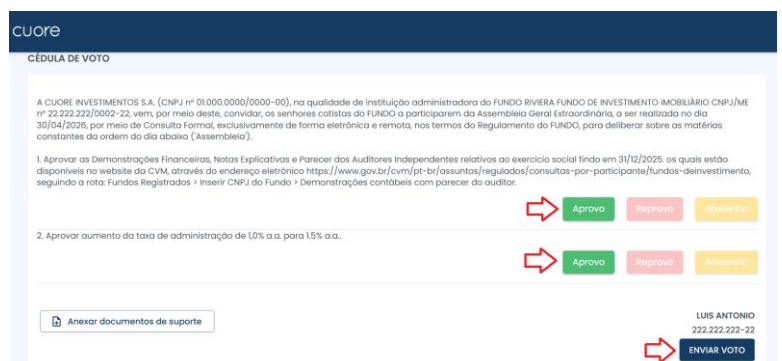
Informe os **4 últimos** dígitos do seu CPF.
Exemplo: 012.345.678-90 digite 7890.
E clique em “Confirmar”



Passo 5 – Registre seu voto

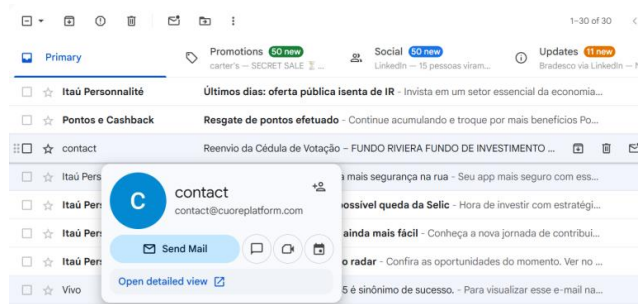
Vote nas opções desejadas em cada uma das matérias e clique em “ENVIAR VOTO”.

Você poderá baixar o comprovante que ficará disponível assim que o voto for concluído.



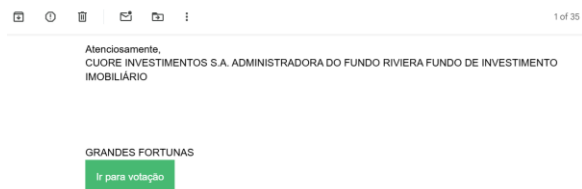
Passo 1 – Localize o e-mail

Procure o e-mail enviado por contact@cuoreplatform.com na sua Caixa de email. Não esqueça de verificar no Spam ou lixo eletrônico.



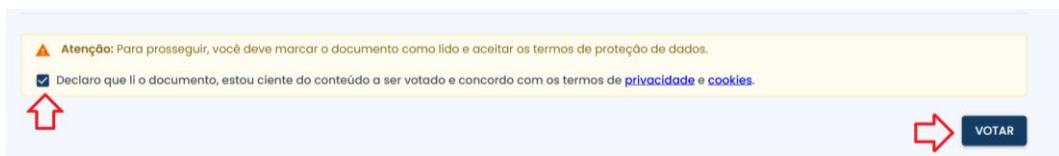
Passo 2 – Acesse a plataforma

Clique no link “Ir para votação”



Passo 3 – Aceite os termos de privacidade

Confirme sua concordância para prosseguir e clique em “VOTAR”.



Passo 4 – Valide seu acesso

Informe os 4 últimos dígitos do CNPJ do cotista.
Exemplo: 00.001.234/5678-90 digite 7890.
E clique em “Confirmar”.



Passo 5 – Identifique-se como primeiro procurador

Preencha seus dados e clique em “CONFIRMAR”

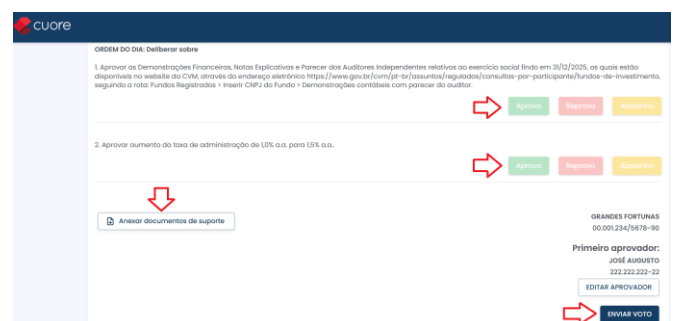


Passo 6 – Registre o voto

Clique em “Anexar documentos de suporte” e faça o upload dos documentos que comprovam poderes para exercer o voto.

Vote nas opções desejadas em cada uma das matérias.

E clique em “ENVIAR VOTO”



Passo 7 – Conclua o voto ou indique o segundo procurador

Conclua o voto selecionando “NAO PRECISA DO SEGUNDO PROCURADOR” e clique no botão “ENVIAR”.

Ou indique o segundo procurador para receber o link da convocação e confirmar o voto.

Enviar voto

Como você quer enviar seu voto?

PRECISA DO SEGUNDO PROCURADOR

NÃO PRECISA DO SEGUNDO PROCURADOR

Nome

LUIS ANTONIO

Email

luis.antonio@grandesfortunas.com

ENVIAR

CANCELAR

Passo 8 – Segundo procurador recebe o link para confirmar o voto

Segundo procurador recebe o email com o assunto “Indicação de procuração de voto” e clica no link “Ir para votação”

Você foi definido como segundo procurador do investidor **GRANDES FORTUNAS**, na votação **FUNDO RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. Por favor, clique no botão “Ir para votação” e siga as instruções.
No momento que for abrir a cédula de voto, deve ser incluído os 4 últimos dígitos do CNPJ do investidor representado.

LUIS ANTONIO

Ir para votação

Passo 9 – Segundo procurador aceita os termos de privacidade

Segundo procurador confirma sua concordância para prosseguir e clica em “VOTAR”.

Atenção: Para prosseguir, você deve marcar o documento como lido e aceitar os termos de proteção de dados.

☒ Declaro que li o documento, estou ciente do conteúdo a ser votado e concordo com os termos de [privacidade](#) e [cookies](#).

VOTAR

Passo 10 – Segundo procurador valida o acesso

Informe os **4 últimos** dígitos do CNPJ do cotista.
Exemplo: 00.001.234/5678-90 digite 7890.
E clique em “Confirmar”.

cuore

Verificar Identidade

Favor incluir os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF/CNPJ?

7890

Confirmar

Passo 11 – Confirmação do voto pelo Segundo procurador

Procurador confirma o voto registrado pelo primeiro procurador clicando em “CONFIRMAR VOTO”.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

1. Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2025, os quais estão disponíveis no website da CVM, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/consultas-por-participante/fundos-de-investimento>, seguindo a rota: Fundos Registrados > Inserir CNPJ do Fundo > Demonstrações contábeis com parecer do auditor.

2. Aprovar aumento da taxa de administração de 1,0% a.a. para 1,5% a.a.

Aprovado

Aprovado

GRANDES FORTUNAS
00.001.234/5678-90

Primeiro aprovador:
JOSÉ AUGUSTO
222.222.222-22

Segundo aprovador:
LUIS ANTONIO
luis.antonio@grandesfortunas.com

CONFIRMAR VOTO

REPROVAR VOTO